



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 - CEP: 86845-000 - Grandes Rios - Paraná

LEI 612/2003

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 357.640,00 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais) para reforço das seguintes dotações:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.0103110012 - MANUT. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.9.0.09.00 - Salário família	10,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	200,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	400,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços e Encargos	300,00
4.6.9.0.71.00 - Principal da Dívida Contratada	100,00

TOTAL..... 1.010,00

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201-0412220012-002-MANUT. DO EXECUTIVO MUNICIPAL

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.475,50
3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção	6.000,00
0201-041220.022-DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
3.3.39.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	2.102,50
TOTAL	9.578,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO DIRETOR

0301.0412220072.008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.061,00
--	----------

03.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

0302-0412220072.008 - MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.756,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	236,50
0302-0984320092.010 - RESGATE DA DÍVIDA DO INSS/FGTS	
4.6.9.9.76.00 - Amortização de Outras Dívidas	34:200,00

03.03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0303.0412220112.012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.971,50
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	512,50

03.05 – DIVISÃO DA JUNTA MILITAR-IN CRA-TRABALHO-ELEITORAL

0305.0412220132.014 – MANUTENÇÃO DA DIV. JUNTA MILITAR-IN CRA-TRABALHO-ELEITORAL

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	453,00
--	--------

TOTAL 42.190,50

04.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

0401.0412320152.016 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	3.912,50
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	711,50

04.02 – DIVISÃO DA TESOURARIA

0402.0412320172.018 – MANUTENÇÃO DA TESOURARIA

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.466,50
3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

04.03 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0403.0412920192.020 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.351,50
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	141,50

TOTAL 10.583,50

05.00 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

05.01 - DIVISÃO DE OBRAS

0501.0412220202.021 – MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	1.600,00
--	----------

05.02 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

0502.1545220212.022 – MANUT. DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	747,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	70,50
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	5.000,00

0502.1545220562.066 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	957,50
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	142,50

05.04 – DIVISÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

0504.1545220232.024 – MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	128,50
---	--------

05.06 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

0506.2678220252.026 – MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	5.813,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	470,00

05.08 – DIVISÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

0508.2678220592.069 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	588,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	133,00

TOTAL 15.650,00

06.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – DIVISÃO DE CRECHES

0602.1236520282.029 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.1.9.0.09.00 – Salário Família.....	90,00
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	6.120,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	1.251,00

06.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF

0603.1236120292.030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%

3.1.9.0.09.00 – Salário Família.....	550,00
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	5.443,50
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	8.393,00

0603.1236120292.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	24.951,50
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	3.718,00

0603.1236120292.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEF

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
-------------------------------------	-----------

06.04 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

0604.1236120302.034 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - 10/25%

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
-------------------------------------	-----------

06041236120302.035 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 10/25%

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
-------------------------------------	-----------

0604.1236120302 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	8.230,00
-------------------------------------	----------

06.05 – DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

0605.2781220332.043 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO MUNICIPAL

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.848,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	679,50

TOTAL 112.274,50**07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE****07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA**

0701.1030220342.-044 - MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços e Encargos	6.000,00

0701.1030120362.046 – MANUTENÇÃO DO PSF

3.1.9.0.09.00 – Salário Família.....	76,50
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.234,00

0701.1030220342.044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	32.500,00
3.1.9.0.09.00 – Salário Família.....	211,00
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	42.180,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	7.854,00

0701.1030320552.065 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	696,00
--	--------

TOTAL 130.751,50**08.00 – DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0801.0412220392.049 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	4.162,50
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	1.175,50

0801.0824120402.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRMA ASSISTENCIA AO IDOSO

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	311,00
--	--------

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0802.0824320462.056 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA A APMI

3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais	20.000,00
------------------------------------	-----------

0802.0824420482.058 - MANUT. DO PROGR. ASSIS. COMUNIDADE CARENTE

3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	5.000,00
---	----------

TOTAL 30.649,00

09.00 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**09.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0901.0412220492.059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	4.138,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	210,00

0901.2060120512.061 – MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	428,50
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	176,50

TOTAL 4.953,00**TOTAL GERAL..... 357.640,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados cancelamento total ou parcial na forma do disposto no Art. 43 Parágrafo 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, das dotações a seguir:

01.00-LEGISLATIVO MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

0101.0103110012.001 - MANUT. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.010,00
--	----------

TOTAL/..... 1.010,00**02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL****02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA**

0203.0406220052.006 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3.1.9.0.91.00 - Setenças Judiciárias	10.000,00
--------------------------------------	-----------

0203.0484320062.007 - AMORTIZAÇÃO DO PRINC. E ENCARGOS PRECAT. JUDICIAIS

4.6.9.9.75.00 - Amortização de Precatório Judicial	60.000,00
--	-----------

TOTAL;..... 70.000,00**03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - GABINETE DO DIRETOR**

0301.0412220072.008 - MANUT. DO GABINETE DO DIRETOR

4.4.9.0.52.00 - Equipm. E Material Permanente	2.630,00
---	----------

0301.0412220112.012-MANUT. DA DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
--	----------

TOTAL..... 7.630,00**04.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****04.02 – DIVISÃO DA TESOUREARIA**

0402.0412920182.019 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

3.2.9.0.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....	5.000,00
--	----------

4.6.9.0.71.00 - Principal da Dívida Contratual Regatada.....	50.000,00
--	-----------

TOTAL 55.000,00**05.00 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO****05.06 – DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

0506.2678220251.004 - CONSTR. E REFORMA DE PONTES BUEIROS E MELH. ESTR. VICINAIS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
-------------------------------------	-----------

0506.2678220251.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NOVOS E USADOS

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
---	-----------

4.5.9.0.52.00 - Material Permanente.....	15.000,00
--	-----------

TOTAL 45.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**06.03 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF**

0603.1236120291.006 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS NOVOS E USADOS

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

4.5.9.0.52.00 - Material Permanente

10.000,00

06.04 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

0604.1236120302.039 - LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

10.000,00

0604.1236120302.079 - MANUT. E DESENV. ENSINO CONVÊNIOS

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

20.000,00

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

TOTAL..... 60.000,00**07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE****07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA**

0701.1030220342.044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....

23.000,00

0701.1030220671.011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

26.000,00

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0702.1030620372.047 – MANUT. PROG. COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL - PCCN

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....

10.000,00

TOTAL 59.000,00**09.00 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO****09.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0901.2060620522.062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MECANIZAÇÃO AGRICOLA

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....

60.000,00

TOTAL 60.000,00**TOTAL GERAL..... 357.640,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2003.


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal